

Decreto Orçamentário nº 76, de 14 de agosto de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.577.340,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642.00003.3.90.39.004.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00004.4.50.42.008.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.0016.840,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.31.001.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.48.006.500,00

10.122.0103.2671.00003.1.91.13.0030.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.91.13.0045.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.46.0015.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0097.500,00

10.304.0103.2684.00003.1.91.13.0020.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.30.005.000,00

10.301.0103.2693.00004.4.90.52.0076.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.13.0050.000,00

10.303.0103.2683.00003.1.90.04.005.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0103.2683.00003.1.90.11.002.500,00

10.303.0103.2683.00004.4.90.52.001.000,00

10.301.0103.2695.00004.4.90.52.00570.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.1.90.94.003.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.30.0014.900,00

16.482.0101.5061.00003.3.90.39.0050.000,00

16.451.0101.5174.00004.4.90.51.00550.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.1.90.94.001.800,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4650.00003.1.90.94.004.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2642.00003.3.90.32.00-4.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.90.30.00-8.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.14.00-6.040,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.48.00-180,00

12.361.0103.2593.00004.4.90.51.00-100,00

12.367.0103.2599.00003.3.90.47.00-800,00

12.367.0103.2599.00003.3.90.39.00-480,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.35.00-100,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.31.00-100,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00-6.340,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.36.00-410,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.36.00-100,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.47.00-1.340,00

12.365.0103.2592.00003.3.90.39.00-120,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00-730,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.36.00-1.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-47.500,00

10.301.0103.2678.00003.3.90.30.00-500,00

10.301.0103.2679.00003.3.90.30.00-10.000,00

10.304.0103.2684.00003.1.90.11.00-21.500,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00-8.500,00

10.301.0103.2679.00003.3.90.36.00-2.500,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-570.000,00

10.301.0103.2697.00004.4.90.51.00-50.000,00

10.301.0103.2693.00003.3.90.30.00-15.000,00

10.301.0103.2675.00003.3.90.92.00-2.000,00

10.301.0103.2693.00003.3.90.33.00-10.000,00

10.301.0103.2693.00003.3.90.14.00-15.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.04.00-145.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-26.000,00

022791FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.35.00-3.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00-50.000,00

15.451.0101.5064.00004.4.90.51.00-550.000,00

15.452.0105.4491.00004.4.90.52.00-14.900,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.14.00-1.800,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4650.00003.1.90.11.00-4.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 14 de agosto de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEMÁRCIA RAQUEL ROLON

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeita Municipal em Exercício

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 6abf2e5f

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>